

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

## DECRETO N. 4.539/2020.

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2020”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.371 de 11 de novembro de 2019, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2020 no valor total de **R\$ 270.575,98 (duzentos e setenta mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
52	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 18.256,33
82	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	R\$ 57.800,97
120	3.1.91.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 79.935,87
128	3.1.91.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 99.377,76
139	3.1.90.11-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	R\$ 5.314,82
141	3.1.91.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 9.715,07
173	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 175,16
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 270.575,98</b>

**Art. 2º.** As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 270.575,98 (duzentos e setenta mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, conforme classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
39	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 80.000,00
41	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.135,42
45	3.3.90.39-05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 80.000,00
91	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
100	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.606,06
101	3.3.90.36-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 8.834,50
108	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
110	3.3.90.36-05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
166	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 270.575,98</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

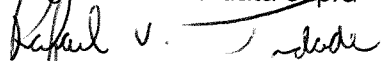
**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de dezembro de 2020.



**José Carlos Gerdullo**  
**Prefeito Municipal**

Reg. e Publ. na data supra



**Rafael Ventura Trindade**  
**Secretario Substituto**